
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, no Órgão: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, Órgão: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde , o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), na ação 2520 - Regionalização das redes de atenção a Saúde no programa 526, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102 - RECURSOS SOBRE SUPERVISAO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 400.000,00, conforme anexo II

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo Organizar e qualificar os serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade de saúde no estado de Mato Grosso, visando melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos , na saúde do estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Lúdio Cabral
Deputado Estadual